



PUBLICAÇÃO Nº 11975	
DE 4	11
N.º 11975 PAG. 19	
A. Pereira	

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.168/81

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra, de propriedade do Município, à Casa de Oração Bezerra de Menezes.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

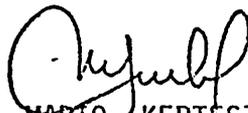
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Casa de Oração Bezerra de Menezes uma área de terra, de propriedade do Município, medindo três mil e novecentos metros quadrados (3.900,00m<sup>2</sup>), sita na Avenida Magalhães Neto, Stiep, nesta Capital.

Parágrafo Único - A área mencionada neste artigo destina-se à construção de um Centro de Assistência Comunitária.

Art. 2º - A área doada por esta lei reverterá ao domínio da Municipalidade, na hipótese de não ser efetivamente utilizada, pela donatária, no prazo de dois (2) anos, para o fim ora indicado, a contar da data de assinatura da respectiva escritura de doação ou no caso de desvio de finalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 1981.

  
MARIO KERTESZ

Prefeito

  
IVAN ALVES BARBOSA

Secretário de Urbanismo e Obras Públicas